



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Tels. 89 3415-4215/4217 - Ramal: 225
www.picos.pi.gov.br e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: PP 067/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9138/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 067/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 15194/2014

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NOS ÓRGÃOS OFICIAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 10.565.173/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER AGRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO, CONFORME OS VALORES DISCRIMINADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) PARA O ITEM 01- E R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) PARA O ITEM 02, TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: APARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31/12/2015

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.002.2008, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 22/12/2014

Maycon João de Abreu Luz
Prezidiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



EDITAL 01/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Regeneração Piauí, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, em especial o art. 37, IX, da Constituição Federal, e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Regeneração (Lei Municipal n.º 770/2004), e nas leis específicas para os cargos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será examinado por intermédio de Comissão composta por (3) três servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, e (2) representante da Secretaria de Educação, designados através da Portaria n.º 074/2014 - GAB de 04 de Dezembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Regeneração, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site <http://www.regeneracao.pi.gov.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Regeneração e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia início e incluindo-se o dia final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses, e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Regeneração e pelo Regime Jurídico Único.

2. DOS CARGOS

• NÍVEL SUPERIOR

Nº DE ORDEM	CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS NECESSÁRIOS
01	Assistente Social	30h	01	R\$ 1.050,00	Curso superior em Serviço Social e Registro regular no Conselho competente
02	Dentista	40h	02	R\$ 1.050,00	Curso superior em Odontologia e Registro regular no Conselho competente
03	Dentista - Cirurgia Bucomaxilofacial	40h	01	R\$ 1.050,00	Curso superior em Odontologia, Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e Registro regular no Conselho competente
04	Dentista - Endodontista	40h	01	R\$ 1.050,00	Curso superior em Odontologia, Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e Registro regular no Conselho competente
05	Dentista - Periodontista	40h	01	R\$ 1.050,00	Curso superior em Odontologia, Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e Registro regular no Conselho competente
06	Dentista - Especialidade Prótese	40h	01	R\$ 1.050,00	Curso superior em Odontologia, Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e Registro regular no Conselho competente
07	Enfermeiro	40h	01	R\$ 1.050,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro regular no Conselho competente
08	Enfermeiro - CAPS	30h	01	R\$ 1.050,00	Curso Superior em Enfermagem, Registro regular no Conselho competente e Experiência em Atendimento Psicossocial de no mínimo 2 anos.
09	Enfermeiro - Hospital	30h	03	R\$ 1.050,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro regular no Conselho competente
10	Enfermeiro - SAMU	50h	03	R\$ 1.050,00	Curso superior em Enfermagem, habilitação para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme Portaria n.º 2040/GM, de 05/11/2002 e Registro regular no Conselho competente
11	Fisioterapeuta	30h	01	R\$ 1.050,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro regular no Conselho competente
12	Fonoaudiólogo	30h	01	R\$ 1.050,00	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro regular no Conselho competente
13	Médico Clínico PSF	40h	02	R\$ 5.014,00	Curso Superior em Medicina e Registro regular no Conselho competente
14	Médico Obstetra	20h	01	R\$ 3.000,00	Curso superior em Medicina, Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e Registro regular no Conselho competente
15	Médico Ortopedista	20h	01	R\$ 3.000,00	Curso superior em Medicina, Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e Registro regular no Conselho competente
16	Médico Pediatra	20h	01	R\$ 3.000,00	Curso superior em Medicina, Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e Registro regular no Conselho competente
17	Médico Psiquiatra	20h	01	R\$ 5.000,00	Curso superior em Medicina, Título de Especialista reconhecido pela associação ou

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	REQUISITOS
18	Médico Urologista	20h	01	R\$ 3.000,00	entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e Registro regular no Conselho competente Curso superior em Medicina, Título de Especialista reconhecido pela associação ou entidade oficial reconhecida na especialidade exigida e Registro regular no Conselho competente
19	Nutricionista	20h	01	R\$ 1.050,00	Curso Superior em Nutrição e Registro regular no Conselho competente
20	Profissional de Educação Física	20h	01	R\$ 1.050,00	Curso Superior em Educação Física e Registro regular no Conselho competente
21	Psicólogo	20h	01	R\$ 1.050,00	Curso Superior em Psicologia e Registro regular no Conselho competente
22	Psicopedagogo	20h	02	R\$ 1.050,00	Curso superior em Pedagogia e Registro regular no Conselho competente ou equivalente ao órgão fiscalizador, se for o caso

• NÍVEL MÉDIO

Nº de Ordem	CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	REQUISITOS NECESSÁRIO
01	Agente Comunitário de Saúde - UBS Alto do Balango	40h	02	R\$ 868,80	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em Técnico de ACS ou Experiência de no mínimo 1 ano na função
02	Agente Comunitário de Saúde - UBS Centro	40h	01	R\$ 868,80	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em Técnico de ACS ou Experiência de no mínimo 1 ano na função
03	Agente Comunitário de Saúde - UBS Jeloó	40h	01	R\$ 868,80	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em Técnico de ACS ou Experiência de no mínimo 1 ano na função
04	Agente Comunitário de Saúde - UBS São Cristóvão	40h	01	R\$ 868,80	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em Técnico de ACS ou Experiência de no mínimo 1 ano na função
05	Agente Comunitário de Saúde - UBS São Vicente	40h	01	R\$ 868,80	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante em Técnico de ACS ou Experiência de no mínimo 1 ano na função
06	Auxiliar	40h	06	R\$ 868,80	Ensino Médio Completo e
07	Administrativo Motorista	40h	03	R\$ 868,80	Noções de Informática Ensino Médio Completo e CNH Categoria "B"
08	Motorista SAMU	30h	03	R\$ 868,80	Ensino Médio Completo, CNH Categoria "D" e Certificado de Curso de Socorrista do SAMU
09	Operador de Sistemas de Informação em Saúde	40h	01	R\$ 868,80	Ensino Médio Completo e Experiência de no mínimo 1 ano na função
10	Técnico de Enfermagem	40h	06	R\$ 868,80	Ensino Médio e Profissionalizante em Técnico de Enfermagem
11	Técnico de Prótese Dentária	40h	01	R\$ 868,80	Ensino Médio e Profissionalizante em Técnico de Prótese
12	Técnico em Saúde Bucal	40h	05	R\$ 868,80	Ensino Médio e Profissionalizante de AUX. ou TEC. em Saúde Bucal

• NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº de Ordem	CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	REQUISITOS NECESSÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	06	R\$ 868,80	Ensino Fundamental Completo.
02	Vigia	40h	06	R\$ 868,80	Ensino Fundamental Completo.

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais Servidores Estatutários que consta no Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Regeneração - PI

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira;

c) Estar quites com as obrigações eleitorais;

d) Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da investidura no cargo;

f) Atender aos pré-requisitos constantes neste Edital;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

h) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

i) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

j) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da investidura no cargo.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencher todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a posse do candidato.

3.4. Para provimento nos cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá residir na área da vaga pretendida, sendo necessária a comprovação no ato da inscrição.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão recebidas pelo Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Regeneração, situada à Praça São Gonçalo, 217, Centro - Regeneração - PI - CEP: 64490-000, no período compreendido entre às 07:30 horas do dia 06/01/2015 até às 13:30 horas do dia 08/01/2015.

4.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Regeneração dispõe do direito de excluir do concurso o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

4.4 O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) dos cargos previstos no Item 2 deste edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.6 AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no Item 4.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Cópia autenticada de CPF.

5.1.4 Documento comprobatório de escolaridade exigida.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



5.1.5 Currículo Vitae devidamente comprovado e apresentado conforme o modelo constante no item 7.1.

5.1.7 Documento comprobatório de residência para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

5.2 Os documentos comprobatórios poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.3 Todos os documentos, constante no item 5 deverão ser entregues no ato da inscrição, vedado a inclusão posterior.

5.4 Servidores com contrato temporário vigente na área específica de concorrência não poderá participar do certame.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site <http://www.regeneracao.pi.gov.br> no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE E BAREMA

7.1 O Currículo Vitae deverá ser apresentado no ato da inscrição, comprovado e obrigatoriamente no modelo disponibilizado abaixo:

• CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CURRÍCULO VITAE

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:** Nome Completo; Identidade e CPF, Endereço residencial, Endereço eletrônico; Telefone de contato.
- 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (POR CURSO CONCLUÍDO):** 2.1. Graduação; 2.2. Pós-Graduação Lato Sensu; 2.3. Pós-Graduação Stricto Sensu. (Observar o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).
- 3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO.** (Na área de atuação e observado o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).
- 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.** (Na área de atuação e observado o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).

• CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CURRÍCULO VITAE

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:** Nome Completo; Identidade e CPF, Endereço residencial, Endereço eletrônico; Telefone de contato.
- 2. FORMAÇÃO ESCOLAR E/OU ACADÊMICA (POR CURSO CONCLUÍDO):** 2.1 Ensino Médio Completo; 2.3 Graduação Incompleta; 2.4 Graduação Completa. (Observar o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).
- 3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO.** (Na área de atuação e observado o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).
- 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.** (Na área de atuação e observado o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).

• CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CURRÍCULO VITAE

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:** Nome Completo; Identidade e CPF, Endereço residencial, Endereço eletrônico; Telefone de contato.
- 2. FORMAÇÃO ESCOLAR (POR CURSO CONCLUÍDO):** 2.1 Ensino Fundamental Completo; 2.2 Ensino Médio Incompleto; 2.3 Ensino Médio Completo. (Observar o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).
- 3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO.** (Na área de atuação e observado o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).
- 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.** (Na área de atuação e observado o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).

BAREMA - PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

• CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Apenas 1 Curso) MÁXIMO DE PONTOS: 30	CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS: 30	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS: 40
Especialização = 10	Curso de até 30H Mínimo de 2 pontos Máximo de 10 pontos (Até 5 cursos)	Até 2 anos = 20 pontos
Mestrado = 20	Curso de até 60H Mínimo de 2,5 pontos Máximo de 10 pontos (Até 4 cursos)	Até 4 anos = 30 pontos
Doutorado = 30	Curso maior de 60H Mínimo de 5 pontos Máximo de 10 pontos (Até 2 cursos)	Até 6 anos = 40 pontos

• CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

FORMAÇÃO ESCOLAR E/OU ACADÊMICA MÁXIMO DE PONTOS: 30	CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS: 30	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS: 40
Ensino Médio Completo = 10	Curso de até 30H Mínimo de 2 pontos Máximo de 10 pontos (Até 5 cursos)	Até 2 anos = 20 pontos
Ensino Superior Incompleto = 20	Curso de até 60H Mínimo de 2,5 pontos Máximo de 10 pontos (Até 4 cursos)	Até 4 anos = 30 pontos
Ensino Superior Completo = 30	Curso de maior de 60H Mínimo de 5 pontos Máximo de 10 pontos (Até 2 cursos)	Até 6 anos = 40 pontos

• CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO ESCOLAR E/OU ACADÊMICA MÁXIMO DE PONTOS: 30	CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS: 30	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS: 40
Ensino Fundamental Completo = 10	Curso de até 20H Mínimo de 2 pontos Máximo de 10 pontos (Até 5 cursos)	Até 2 anos = 20 pontos
Ensino Médio Incompleto = 20	Curso de até 40H Mínimo de 2,5 pontos Máximo de 10 pontos (Até 4 cursos)	Até 4 anos = 30 pontos
Ensino Médio Completo = 30	Curso de maior de 40H Mínimo de 5 pontos Máximo de 10 pontos (Até 2 cursos)	Até 6 anos = 40 pontos

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**NOTA:**

- ✓ A comprovação da experiência na área de atuação, para efeito de título deve ser através de termo de posse em cargo público, ou declaração de tempo de serviço expedida pela entidade contratante em papel timbrado ou cópia autenticada da carteira de trabalho.
- ✓ Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- ✓ Nenhum título receberá dupla valoração.
- ✓ A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos em ordem decrescente.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Ultime a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Regeneração, no Mural na Secretaria Municipal de Saúde e no site <http://www.regeneracao.pi.gov.br>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, conforme modelo no Anexo IV, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, no prazo de um dia.

9.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Mantido o empate, apresentar maior Formação Acadêmica ou Escolar.

10.1.3 Continuando o empate, apresentar maior Experiência Profissional na Área de Atuação.

10.2 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ultimado o seu julgamento e não havendo empate, a Comissão encaminhará o Resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado resultado no Mural da Prefeitura Municipal de Regeneração, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site <http://www.regeneracao.pi.gov.br> com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar a referida documentação e apresentar ao Setor de Recursos Humanos, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme item 2.

12.1.5 Apresentar declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargo público, conforme modelo no Anexo V.

12.2 A convocação do candidato classificado será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Regeneração, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site <http://www.regeneracao.pi.gov.br>.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de (6) seis meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação poderá passar para o final da lista de classificação uma única vez.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o seu endereço residencial, telefone de contato e endereço eletrônico.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 São impedidos de participarem deste Teste Seletivo os Membros da Comissão Examinadora e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.

Regeneração-Piauí, 26 de Dezembro de 2014.

Eduardo Alves Carvalho

Prefeito Municipal de Regeneração – PI

Marilene Pereira de Carvalho

Secretária Municipal da Administração do Município de Regeneração - PI

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrição	06/01/2015 a 08/01/2015
Publicação dos inscritos	12/01/2015
Recurso da não homologação das inscrições	13/01/2015
Manifestação da Comissão na reconsideração	14/01/2015

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Publicação da relação final de inscritos	15/01/2015	
Análise dos currículos	16/01/2015 22/01/2015	a
Publicação do resultado preliminar	23/01/2015	
Recurso	26/01/2015	
Manifestação da Comissão na reconsideração	27/01/2015	
Publicação da relação final	28/01/2015	

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGOS DE NÍVEL SUPERIO

CARGO: _____
Nome Completo: _____
Sexo: M () F () Data de Nascimento: _____
Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Fone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Regeneração, _____ de _____ de 2014.

Candidato Inscrito _____ Comissão de Seleção _____

Documentos a Entregues:
() Ficha de Inscrição;
() Documento de identidade c/ foto;
() CPF
() Comprovante de escolaridade exigida;
() Currículo Vitae Comprovado.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME: _____ RG: _____
CARGO: _____
DATA: _____ ASSINATURA: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO: _____
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: _____
Nome Completo: _____
Sexo: M () F () Data de Nascimento: _____
Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Fone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Regeneração, _____ de _____ de 2014.

Candidato Inscrito _____ Comissão de Seleção _____
Documentos a Entregues:
() Ficha de Inscrição;
() Documento de identidade c/ foto;
() CPF;
() Comprovante de escolaridade exigida;
() Comprovante de Residência
() Currículo Vitae Comprovado.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME: _____ RG: _____
CARGO: _____
DATA: _____ ASSINATURA: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO: _____
Nome Completo: _____
Sexo: M () F () Data de Nascimento: _____
Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Fone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Regeneração, _____ de _____ de 2014.

Candidato Inscrito _____ Comissão de Seleção _____

Documentos a Entregues:
() Ficha de Inscrição;
() Documento de identidade c/ foto;
() CPF
() Comprovante de escolaridade exigida;
() Currículo Vitae Comprovado.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME: _____ RG: _____
CARGO: _____
DATA: _____ ASSINATURA: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: _____
Nome Completo: _____
Sexo: M () F () Data de Nascimento: _____
Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Fone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Regeneração, _____ de _____ de 2014.

(Continua na próxima página)